



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 1.983/80

=== == =====

- Dispõe sobre isenção de tributos
aos circos -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES, FAZ SABER QUE A CÂMARA
MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PRO-
MULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Ficam isentos dos tributos mu-
nicipais os circos que se instalarem no município.

ARTIGO 2º - Os circos deverão cumprir to-
das as exigências da legislação municipal.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí,
em 26 de setembro de 1.980.


BENEDITO SÉRGIO LENCIONI
Prefeito Municipal